



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Coordenação-Geral de Serviços Turísticos

Ofício Circular N.º 029/2009-CGQT/DEAOT/SNPTur

Brasília, 17 de abril de 2009.

Ao (À) Senhor (a)
Secretário (a) e/ou Dirigente Estadual de Turismo.

Assunto: “Atuação profissional do estrangeiro no Brasil como Guia de Turismo.”

Prezado (a) Senhor (a),

1. Diante de divergências acerca de interpretações legais, solicitamos a suspensão por tempo indeterminado do Ofício Circular N.º 018/2009 – CGQT/DEAOT/SNPTur.
2. Assim que novos estudos forem realizados informaremos as providências cabíveis.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

RICARDO MOESCH
Coordenador-Geral de Serviços Turísticos

Obs.: Com cópia para o Coordenador Regional do Órgão Delegado do Ministério do Turismo na Unidade da Federação.